



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 5 /2018 De 25 de janeiro de 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DA DIOCESE DE ITAPETININGA - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE PARTE DO IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 137, § 1º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor da **DIOCESE DE ITAPETININGA - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR**, entidade religiosa, com sede na Rua Benedito de Moraes Rosa, nº 371, Jardim Nova Pilar I, Pilar do Sul-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.724.569/0043-84, a concessão de direito real de uso, sobre parte do imóvel “Gleba B” (matricula 2.514 – CRI – Pilar do Sul) em parte do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Nova Pilar, neste município de Pilar do Sul, com área de 404,65 m² (quatrocentos e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes descrições:

“Inicia-se no ponto 1, deste segue em curva na distância 50,19 metros, até o ponto nº. 02 confrontando com a Rua Joaquim de Carvalho; do ponto nº. 2 segue em reta na distância de 44,77 metros até o ponto nº. 3 confrontando com os lotes 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra C do Loteamento Jardim Nova Pilar; do ponto nº. 3 segue em reta até o ponto inicial nº. 1 na distância de 22,69 metros, confrontando com a área da Igreja, encerrando assim o polígono acima descrito”.

Parágrafo único – O lote urbano descrito acima, parte da Gleba “B” instituído “Sistema de Lazer do loteamento Jardim Nova Pilar”, fica desafetado nos termos da Lei, a fim de tornar-se bem público de uso especial, nos exatos termos do artigo 99, inciso II, do Código Civil.

Art. 2º – A presente concessão é gratuita, será outorgada por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, e destina-se exclusivamente a construção de salão para atividades sociais, contendo salas para eventos, Pastoral da Sobriedade, Cursos e Treinamentos e Catequese.

Art. 3º – Deverão constar do instrumento de outorga as cláusulas, termos e demais condições que assegurem o adimplemento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

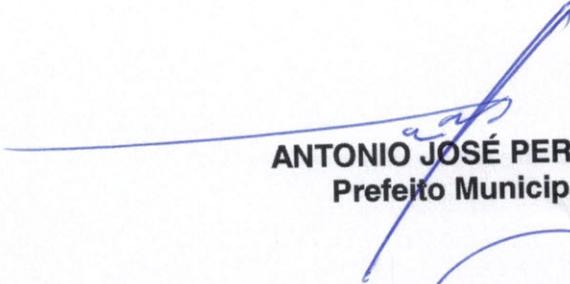
www.pilardosul.sp.gov.br

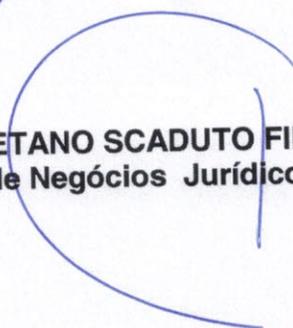
finalidade, sob pena de revogação do contrato e retrocessão do imóvel, sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias realizadas no local.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 25 de janeiro de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MINUTA - CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE O IMÓVEL PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr (a) _____, portador da cédula de identidade RG. n.º _____, inscrito no CPF. sob n.º _____, residente e domiciliado à _____, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**; e de outro lado **DIOCESE DE ITAPETININGA - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR**, entidade religiosa, com sede na Rua Benedito de Moraes Rosa, n.º 371, Jardim Nova Pilar I, Pilar do Sul-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.724.569/0043-84, neste ato representada pelo Reverendíssimo Padre Sr. _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, têm entre si justos e contratados a presente Concessão de Direito Real de Uso sobre o imóvel abaixo especificado, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O Poder Executivo, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º _____, outorga a favor da **CONCESSIONÁRIA**, a concessão de direito real de uso, sobre parte do imóvel “Gleba B” (matricula 2.514 – CRI – Pilar do Sul) em parte do Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Nova Pilar, neste município de Pilar do Sul, com área de 404,65 m² (quatrocentos e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes descrições:

“Inicia-se no ponto 1, deste segue em curva na distância 50,19 metros, até o ponto n.º 02 confrontando com a Rua Joaquim de Carvalho; do ponto n.º 2 segue em reta na distância de 44,77 metros até o ponto n.º 3 confrontando com os lotes 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra C do Loteamento Jardim Nova Pilar; do ponto n.º 3 segue em reta até o ponto inicial n.º 1 na distância de 22,69 metros, confrontando com a área da Igreja, encerrando assim o polígono acima descrito”.

Cláusula 2ª – A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a não utilizar o imóvel para fins estranhos aos seus objetivos, bem como não cedê-los no todo ou em parte, a terceiros, obrigando-se, ainda, a impedir por todos os meios lícitos o esbulho possessório do imóvel, notificando prontamente acerca de qualquer turbação de posse que venha ocorrer no referido imóvel.

Cláusula 3ª – A presente concessão é gratuita, será outorgada por 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado, e destina-se exclusivamente a construção de salão para atividades sociais, contendo salas para eventos, Pastoral da Sobriedade, Cursos e Treinamentos e Catequese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

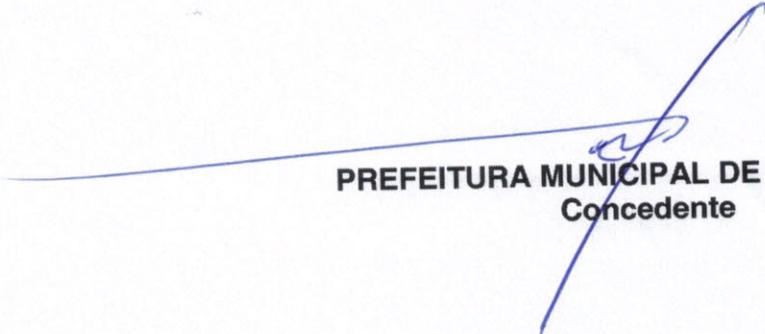
www.pilardosul.sp.gov.br

Cláusula 4^a – No caso de não cumprimento da finalidade da concessão, no prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado, a **CONCEDENTE** promoverá a rescisão do contrato de concessão, com a retrocessão do imóvel, não restando a **CONCESSIONÁRIA** qualquer direito a indenização ou retenção pelas benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias e edificações realizadas no terreno.

Cláusula 5^a – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

Cláusula 6^a – Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, de de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Concedente

DIOCESE DE ITAPETINGA –
PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR
Concessionária

Testemunhas:

RG. n°

RG. n°

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

Matrícula

2.514

Ficha

01

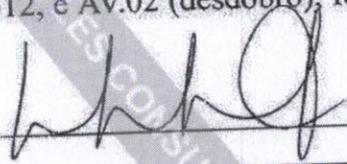
Pilar do Sul, 28 de junho de 2012

IMÓVEL: GLEBA "B" com a área de 14.400,81m² em parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado "Jardim Nova Pilar", situado no Bairro do Campo Grande, nesta Cidade e Comarca, com a seguinte descrição: "Começa com 109,00m em linha reta, confrontando com o Patrimônio Municipal; deflete à direita por 126,00m, confrontando com os lotes n° 01 a 14 da quadra C; deflete à direita por 30,00m, confrontando com a Entidade Religiosa n° 01; deflete à esquerda por 36,00m, confrontando com a Entidade Religiosa n° 01; deflete à direita por 105,70m, confrontando com a Rua Benedito Moraes Rosa; deflete à direita por 33,57m, confrontando com a Gleba C (Mat. n° 2.515 - deste Registro); segue em curva na distância de 23,47m, confrontando com a Gleba C (Matrícula n° 2.515 - deste Registro); segue em reta na distância de 46,47m, confrontando com a Gleba C (Matrícula n° 2.515 - deste Registro); deflete à esquerda e segue em reta na distância de 62,39m, confrontando com a Gleba C (Matrícula n° 2.515 - deste Registro); deflete à esquerda e segue em reta na distância de 67,11m, confrontando com as Glebas A (Mat. n° 13.221 - Piedade) e Gleba C (Mat. n° 2.515 - deste Registro); deflete à direita e segue em reta na distância de 34,65m, confrontando com a Rua Genaro Samarco, até o ponto inicial".

CADASTRO MUNICIPAL:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, com sede nesta Cidade, na Rua Tenente Almeida, n° 265, Centro, CNPJ n° 46.634.473/0001-41.

REGISTROS ANTERIORES: Transcrição n° 201, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga/SP, Matrícula n° 7.917, feita em 23 de novembro de 1984, matrícula n° 8.416, feita em 10 de julho de 1985, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piedade, deste Estado; Av.03 (fusão), feita em 28 de junho de 2012, na Matrícula n° 2.511, Av.03 (fusão), feita em 28 de junho de 2012, na Matrícula n° 2.512, e Av.02 (desdobro), feita em 28 de junho de 2012, na matrícula n° 2.513 deste Registro.

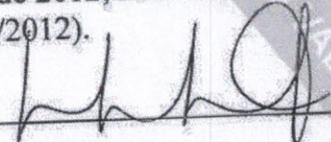
O Oficial  (Fabio Costa Pereira).

Data: 28 de junho de 2012.

Av.01

ABERTURA

A presente abertura é feita em decorrência do desdobro aprovado pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul (Processo n° 0402/12), em 04 de maio de 2012, nos termos do requerimento datado de 14 de junho de 2012. (Protocolo n° 3997, em 18/06/2012).

O Oficial  (Fabio Costa Pereira).



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR

DIOCESE DE ITAPETININGA

PILAR DO SUL - SP

CNPJ - 02.724.569/0043-84 - nsdopilar@gmail.com

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DAS SALAS CONFORME PROJETO EM ANEXO

SALA 01 - EVENTOS

Espaço amplo destinado a realização de eventos culturais e sociais voltados a públicos variados conforme especificação abaixo:

- Encontros de catequizandos;
- Encontro com os pais dos catequizandos;
- Encontro de formação para agentes de pastorais, dentre elas as de cunho social;
- Realização de eventos: bazar da pechincha, almoço e/ou jantar beneficente, venda de bolinhos e outros, destinados a entidades sociais (Pastoral da criança, Vicentinos, etc...) visando angariar fundos para atendimento dos assistidos e demais trabalhos desenvolvidos nas respectivas pastorais;
- Encontros de grupos da terceira idade;
- Encontro da pastoral familiar onde se desenvolvem ações voltadas a valorização das famílias.

SALA 02 - PASTORAL DA SOBRIEDADE

É de fundamental importância os trabalhos desta Pastoral, pois vem ao encontro de uma realidade muito presente e que atinge famílias de todas as camadas sociais que é a questão da dependência química seja via lícita ou ilícita.



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR

DIOCESE DE ITAPETININGA

PILAR DO SUL - SP

CNPJ - 02.724.569/0043-84 - nsdopilar@gmail.com

PÚBLICO ALVO: Todas as faixas etárias assim que for detectado o problema.

PROCESSAMENTO: Seus encontros acontecem semanalmente por meio de seus respectivos agentes que são instruídos para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Participam dos referidos encontros os familiares dos internos do grupo AMA, bem como seus egressos onde são exortados a viverem o amor de Deus, o amor entre os irmãos e a partilha de vida nos mais diversos aspectos.

Portanto, ela da suporte e direcionamento das ações que são necessárias para a recuperação total do dependente, bem como aos familiares para que estes saibam como se portar e ajudar os egressos a se manterem sóbrios.

SALA 03 - CURSOS E TREINAMENTOS:

Visando o aprendizado e a qualificação para inserção no mercado de trabalho, pretendemos oferecer curso de iniciação básica em informática com a possibilidade de agregar a internet.

Os equipamentos serão adquiridos por meio de doação junto a sociedade pilarense.

Possibilitará, ainda o oferecimento de cursos de violão, teclado, pintura, trabalhos manuais e outros.

Público Alvo: crianças, jovens e adultos.

SALA 04 - CATEQUESE

Destina-se a formação e conscientização da importância dos valores cristãos e morais visando formar cidadãos conscientes e comprometidos com uma sociedade mais justa e fraterna.



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR

DIOCESE DE ITAPETININGA

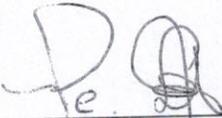
PILAR DO SUL - SP

CNPJ - 02.724.569/0043-84 - nsdopilar@gmail.com

Público alvo tem início aos 8 (oito) anos de idade e se estende aproximadamente até os 17 (dezesete) anos.

Este período é de fundamental importância na formação do indivíduo pois é onde se faz necessário o direcionamento no conhecimento daquilo no conhecimento daquilo que irá nortear a sua vida em todas as demais fases.

Necessário se faz mencionar que ofertamos também catequese para adultos com conteúdos específicos voltados aos valores cristãos por meio das sagradas escrituras, bem como a doutrina da igreja.



Pe. Leonel Aparecido Verissimo Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE AVALIAÇÃO

No dia 16 de outubro de 2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação do Município de Pilar do Sul, instituída e nomeada pela Portaria n.º 6016/2017, para examinar o seguinte imóvel:

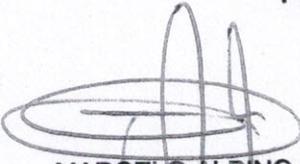
Terreno urbano localizado na Rua João de Carvalho, n.º 0, Jardim Nova Pilar I, ora denominado como sistema de lazer, de propriedade do Município de Pilar do Sul, com área de 404,65 metros quadrados com as seguintes distâncias e confrontações:

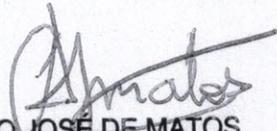
“Inicia-se no ponto n.º 1, deste segue em curva na distância 50,19 metros, até o ponto n.º 2 confrontando com a Rua João de Carvalho; do ponto n.º 2 segue em reta na distancia de 44,77 metros até o ponto n.º 3 confrontando com os lotes 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra C do loteamento Jardim Nova Pilar; do ponto n.º 3 segue em reta até o seu ponto inicial n.º 1 na distância de 22,69 metros, confrontando com a área da Igreja, encerrando o polígono acima descrito”.

Levando-se em conta a localização do mencionado imóvel, sua extensão, infraestruturas como: rede de água e esgoto, iluminação e pavimentação asfáltica, a presente comissão o avaliou em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Nada mais havendo a esclarecer, segue o presente devidamente firmado pelos membros dessa comissão.

Pilar do Sul, 16 de outubro de 2017.


MARCELO ALBINO CARVALHO
RG. n.º 28.322.567-1


ANTONIO JOSÉ DE MATOS
RG. n.º 21.812.081


JOSÉ FLORÊNCIO TEIXEIRA
RG. n.º 18.369.718



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.724.569/0043-84 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2015
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE ITAPETINGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R. BENEDITO DE MORAES ROSA	NÚMERO 371	COMPLEMENTO	
CEP 18.185-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA PILAR I	MUNICÍPIO PILAR DO SUL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MITRADIOCESANA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (15) 3271-2350 / (15) 3272-8557	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/10/2015 às 10:46:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

PROJETO COMPLETO

F.U.

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE SALÃO PARA ATIVIDADES SOCIAIS

PROP.: PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR

LOCAL: Rua JOAQUIM DE CARVALHO

Jardim Nova Pilar - Pilar do Sul - SP

Escala Indicada

SITUAÇÃO

Rua Benedito de Moraes Rosa

Rua Joaquim de Carvalho



A aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura, do direito da propriedade do terreno.

Padre Leonel Aparecido Veríssimo Vieira
Paróquia Nossa Senhora do Pilar

ÁREAS

TERRENO:..... 404,65 M2.
PAV. INFERIOR:..... 230,07 M2.
PAV. SUPERIOR:..... 238,36 M2.
TOTAL:..... 468,43 M2.
LIVRE:..... 174,58 M2.

Engenheiro Civil EDSON BATISTA
CREA No. 050.005.894-9



Av. Padre Benedito Mariano, 635, Bº Boa Vista
Pilar do Sul - SP - site: www.engeba.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 5/2018 De 25 de janeiro de 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DA DIOCESE DE ITAPETININGA - PAROQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE PARTE DO IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem Justificativa n.º 03/2018

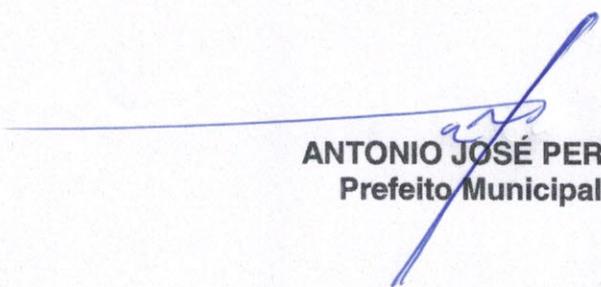
Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de pedido de aprovação de projeto de lei para conceder imóvel em favor da DIOCESE DE ITAPETININGA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PILAR, a fim de construção de salão para atividades sociais, contendo salas para eventos, Pastoral da Sobriedade, Cursos e Treinamentos e Catequese, ampliando assim, as atividades sociais já executadas junto a Comunidade local.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

